

Detran.SP orienta sobre o que fazer em casos de acidentes de trânsito



Um trânsito seguro e livre de acidentes passa pelo correto comportamento na direção do veículo. Atenção plena e prudência são atitudes que contribuem para uma convivência harmônica. Porém, caso o motorista se envolva em um acidente de trânsito é importante saber como agir para evitar mais transtornos para si e demais condutores.

Pensando nisso, o Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (Detran.SP) lista os 10 principais procedimentos que devem ser adotados pelos cidadãos nesta situação:

1- O primeiro passo é manter a calma e verificar se existem vítimas no local.

2- Se existirem pessoas acidentadas, é preciso acionar os serviços de emergência conforme a necessidade: Polícia Militar (ligue 190), Polícia Rodoviária Federal (ligue 191), SAMU (ligue 192) e Bombeiros (ligue 193).

3 - Para evitar que novos acidentes ocorram, é importante sinalizar o espaço da colisão. Após ligar o pisca-alerta, deve-se posicionar o triângulo em uma distância de no mínimo 30 metros. Se for dia de chuva ou tiver neblina na pista, deve-se dobrar a distância de posicionamento do triângulo. Para ampliar a segurança, orienta-se que leve em conta também a velocidade permitida na via. Por exemplo: se a velocidade máxima for de 70 km, é bom colocar o triângulo 70 metros distante do veículo. Ou seja, 1 metro de distância para cada km da via. Um passo longo pode ser equiparado a 1 metro, mas é bom dar alguns a mais para uma margem de segurança.

4 - Em caso de acidente com vítimas, é necessário preservar o local e esperar a chegada do socorro mé-

dico e da polícia, que registrará a ocorrência. Importante não movimentar os feridos, pois um atendimento inadequado pode deixar graves sequelas.

5 - Se houver vítimas fatais, condutores embriagados ou danos ao patrimônio público, o local deve ser preservado e a remoção dos veículos não deve ocorrer, pois há necessidade de realização da perícia e da autorização de liberação dos órgãos policiais.

6 - Se não houver vítimas, é preciso retirar os veículos da via para não interromper o tráfego do momento e evitar novos acidentes.

7 - Caso não seja possível mover os veículos para o acostamento, os serviços de guincho de trânsito das prefeituras ou órgãos rodoviários, dependendo da local, devem ser acionados para promover a retirada deles para espaços que não ofereçam riscos de acidentes, bem como efetuarem a sinalização com o objetivo de preservar a fluidez do trânsito.

8 - O registro de um Boletim de Ocorrência em casos de acidentes de trânsito sem vítimas ou danos ao patrimônio público fica por conta do interesse dos envolvidos. Ou seja, não é obrigatório em todas as situações. Algumas informações importantes para o registro são: fotos dos danos, dados dos condutores e dos veículos envolvidos, além do endereço do local, dia e horário do ocorrido.

9 - Caso seja segurado, o acionamento da seguradora privada deve seguir as exigências estipuladas pela empresa (como, por exemplo, a apresentação de documentos, vistorias e/ou boletins de ocorrência). Já para pedido de reembolso de despesas médicas e hospitalar ou indenização em casos de

morte, invalidez permanente total ou parcial por danos físicos causados por acidentes, é necessário acionar a Seguradora Líder, responsável pelo seguro DPVAT.

10 - Demais motoristas que estiverem transitando pelo local e presenciarem um acidente devem continuar normalmente seus trajetos, caso não seja solicitada ajuda. A curiosidade de outros condutores pode atrapalhar a ação de quem estiver trabalhando. Nada de usar o celular para tirar fotos ou filmar o acidente, pois conduzir o veículo manuseando o aparelho, além de poder resultar em outro acidente de trânsito, é infração gravíssima penalizada com multa de R\$ 293,47 e sete pontos na CNH.

Posturas inadequadas e multas

Omissão de socorro é considerado crime de acordo com o artigo 135 do Código Penal, punido com detenção que pode variar de um a seis meses ou multa. Já o artigo 176 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) prevê como infrações gravíssimas de trânsito, com fator multiplicador (multa no valor de R\$ 1467,35): deixar de prestar ou providenciar socorro às vítimas, de preservar o local de crime ou deixar de colaborar para o registro da ocorrência. Além das infrações, pode ficar configurado também crime de trânsito, punido com detenção de seis meses a um ano, com base no artigo 304 do CTB.

É preciso também priorizar a segurança e fluidez da via. Por isso, deixar de retirar os veículos envolvidos em acidentes sem vítimas, segundo o artigo 178 do CTB, é infração média com multa no valor de R\$ 130,16 e quatro pontos na Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Justiça barra festa de pré-carnaval em Caçapava e PM dispersa público com bombas de efeito moral



Neste sábado (16) a Justiça impediu a realização do tradicional Bloco do Pimenta, em Caçapava. O público esperado para o evento era de 15 mil pessoas. Uma multidão aguardava a liberação dos portões para a entrada da festa de pré-carnaval. A empresa só divulgou o cancelamento cinco horas após o horário previsto para o início. Quando a notícia se deu por oficial, às 19h40, houve confusão entre os policiais e parte do público.

Duas decisões judiciais da Comarca de Taubaté barravam o evento por

falta de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB). A organização foi atrás do documento e recorreu à Justiça que continuou barrando a realização do bloco por não considerar haver condições seguras para tal.

Em um trecho da decisão, o juiz João Costa Ribeiro Neto cita como exemplo de contexto as recentes tragédias envolvendo autorizações. “As tragédias pelas quais passam o país demonstram a importância de se levarem a sério as regras impostas pelas autoridades quanto as licenças e alvarás”, diz.

A negativa do recurso se deu porque o juiz julgou o ato feito às pressas como falta de responsabilidade com a segurança e organização dos responsáveis.

Posicionamento da organização - O bloco aconteceria a partir das 15h, com atrações de peso, como Wesley Safadão, Dennis DJ e É o Tchan!. Seria comemorado os 10 anos do Bloco do Pimenta. A organização se pronunciou brevemente dizendo que a festa foi adiada, que discute uma nova data para a festa e, caso não seja possível, irão devolver o valor do ingresso ao público.



Descumprimento da ordem - A multa imposta pelo descumprimento da decisão equivaleria a 1 milhão de reais por hora. O juiz também determinou multa de 50 mil por hora ao Oficial Comandante do 46º BPMI de São José dos Campos, Tenente-Coronel Antônio Moura Pires,

caso não fossem tomadas providências para evitar a realização do evento, e multa de 300 mil reais por hora para a prefeitura de Caçapava se não interdisse o local.

Trânsito - O evento aconteceria no estacionamento da casa de shows UM33, às margens da rodovia

Presidente Dutra. Devido a aglomeração de pessoas, o trânsito ficou prejudicado nos dois sentidos da via.

Após o cancelamento oficial, a polícia militar precisou usar bombas de efeito moral para dispersar o público que tentou forçar a entrada no local.

A Gazeta dos Municípios
Tudo o que você lê aqui!
Você encontra em
www.agazetadosmunicipios.com
Contato: (12) 3672-2257

Tremembé mora no meu
TREMEMBÉ
www.tremembeonline.com.br

Miscelânea

Curiosidades

A alcachofra é uma planta medicinal, serve para ajudar no tratamento da anemia, aterosclerose, diabetes, doenças do coração, febre, fígado, fraqueza, gota, hemorróidas, hemofilia, pneumonia, reumatismo, sífilis, tosse, uréia, urticária e problemas urinário. As propriedades da alcachofra incluem sua ação anti-esclerótica, depurativa do sangue, digestiva, diurética, laxante, anti-reumática, anti-tóxica, hipotensora e anti-térmica. A alcachofra pode ser consumida ao natural, em forma de salada crua ou cozida, chá ou em cápsula industrializadas. As cápsulas da alcachofra devem ser consumidas antes ou depois das principais refeições do dia, juntamente com um pouquinho de água. A alcachofra está contra-indicada para indivíduos com obstrução do ducto biliar, durante a gravidez e amamentação. Não foram encontrados efeitos colaterais da alcachofra. Chá de alcachofra: Coloque numa xícara de água fervente, de 2 a 4 gramas de folhas de alcachofra e deixe repousar por 5 minutos. Coe e beba a seguir.

Humor

O jovem tinha acabado de tirar a carteira de motorista e resolveu levar a mãe em casa pela primeira vez. O filho ia falando e a mãe quieta. Quando chegaram em casa, a mãe saiu do carro e disse:

- Muito obrigado!
- De nada mamãe! Quando precisar é só me chamar!
- Eu não estava falando com você querido e sim com o bom Deus.

Na aula de português, a professora pergunta:

- Joãozinho, me fale um verbo?
- Bicicreta, fessora.
- Joãozinho, bicicleta não é verbo é substantivo.
- Você Pedrinho, me fale um verbo?
- Prástico, fessora.
- Pedrinho, plástico não é verbo é substantivo.
- E você Luizinho, me fale um verbo?
- Hospedar, fessora.
- Parabéns Luizinho, hospedar é verbo. Então agora me fale uma frase com o verbo hospedar?
- Hospedar da bicicleta é de prástico.

O telefone toca na Delegacia e ouve-se uma voz desesperadora:
- Socorro! Venham logo! Um gato acaba de entrar na minha casa!
- Um gato? Não fique apavorada. Não precisa se preocupar por causa de um gato.
- Socorro! É caso de vida ou morte!
- Mas quem é que está falando?
- É o papagaio!

Um bêbado entra no bar e pergunta:
- Alguém perdeu um maço de dinheiro amarrado com elástico?
Todos gritaram:
- Eu! Eu! Eu!
Então ele respondeu:
- Pois aqui está o elástico...

Mensagens

Nunca é demais lembrar que entre os cuidados para se ter uma boa convivência está na atenção com as palavras. Mal colocadas, são capazes de desvirtuar completamente um simples comentário. Mesmo quando você está com a razão, pode colocar tudo a perder, com uma expressão mal usada. O conteúdo da conversa é imediatamente posto de lado porque aquele que se sente ofendido quer se defender e assim acabamos metidos em uma briga sem nenhuma razão.

Ninguém consegue viver sozinho. Ter amigos e companhia é muito importante para qualquer pessoa. Mesmo quem é mais retraído ou individualista precisa compartilhar certos momentos da sua vida. Não é só nas horas difíceis que precisamos de um ombro amigo para nos apoiar e acolher nossa dor. Também nas horas de alegria é preciso ter alguém com quem comemorar as vitórias. É muito triste curtir sozinho, sem ninguém que nos aplauda em erga um brinde às nossas conquistas. Antes de declarar para todos que não precisa de ninguém, reflita com calma sobre o assunto.

Pensamentos, provérbios e citações

- Herói é um covarde que não teve tempo de fugir.
- A falsa humildade é outro orgulho.
- Só há uma blasfêmia, a injustiça.
- Honestidade é o mesmo que fazer seguro para a paz de espírito.
- Os remorsos superam a justiça.
- Mantenha a distancia “seu merda”.
- A paciência é a sabedoria da espera.
- Preserve o antigo, mas conheça o moderno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

Termo de Adjudicação e Homologação - Chamada Pública Nº 002/2019 - A prefeita Municipal de Potim/SP, no uso das atribuições e de acordo com o Art. 43, VI, da Lei Nº 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação, resolve, ADJUDICAR os Lotes da Chamada Pública em epígrafe, perfazendo o valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) à empresa SIT SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E LOCAÇÃO DE TENDAS S/S LTDA, e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Chamada Pública Nº 002/2019, cujo objeto é a permissão de uso a pessoas jurídicas, de espaços físicos destinados à exploração de pontos de venda de bebidas (cerveja, água, refrigerante, suco, energético, destilados e coquetéis de frutas) e Alimentação, durante o evento de Carnaval da Cidade de Potim 2019, nos dias 22 a 25/02/2019. Potim, 18 de fevereiro de 2019. ERICASOLER SANTOS DE OLIVEIRA - Prefeita Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA/SP CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2018

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA, ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que está disponível no site da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br, a Homologação do Curso Introdutório de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde, Concurso Público Edital nº 001/2018, aos empregos de Agente Comunitário de Saúde – ESF OSWALDO CRUZ, Agente Comunitário de Saúde – ESF CATUÇABA, Agente Comunitário de Saúde – ESF SÃO SEBASTIÃO.

Artigo 1º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Paraitinga - SP, 18 de fevereiro de 2019.

Ana Lúcia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal de São Luiz do Paraitinga-SP



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

R. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: (12) 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

EDITAL DE PARTICIPAÇÃO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS NO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2018

Atendendo convocação da Câmara Municipal, e o que dispõe o Parágrafo 4º, Artigo 9º da Lei 101/2000, com a finalidade de promover a **DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS NO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2018**, a Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga – Estado de São Paulo - torna público que será realizada às **18:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2019 na Câmara Municipal, AUDIÊNCIA PÚBLICA** em presença da Comissão referida no Parágrafo 1º do Art. 166 da Constituição Federal, para o que convida interessados e a população do Município.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE - Prefeita Municipal



Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

Balancete da Receita referente ao Período de 01/01/2018 a 31/12/2018
Exercício de 2018

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
Total				40.290.953,94	40.290.953,94	41.221.000,00	-930.046,06
Total Retificadora				-3.739.771,35	-3.739.771,35	-3.837.000,00	97.228,65
Total Geral				36.551.182,59	36.551.182,59	37.384.000,00	-832.817,41

Ana Lucia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal

Luiz Rogério da Silva Filho
Tesorreiro

EXPEDIENTE

**JORNAL DIÁRIO E REGIONAL
A GAZETA DOS MUNICÍPIOS**
Editada por Editora Flor do Vale Jornalismo Comunicação e Promoção Ltda.
CNPJ: 61.661.328/0001-43
Rua dos Lírios, 171 - Flor do Vale - Tremembé - SP
Tel. (0xx12) 3672-2257
Fax (0xx12) 3672-4831
CEP 12120-000
E-mail: publicacoesgazeta@hotmail.com
Registro no INPI 81717790
Impresso em 19/02/2019
Diretor responsável pela publicação:
Daniel Domingues Ribeiro PRT 004860
Diretora Comercial: Dolores Russo
Editoração Eletrônica e Impressão: Pré Impressão Gráfica - SP - Capital.
Representante em São Paulo.
REVESP Representações Ltda.
Alameda dos Jurupes, 455
Conj. 46 - São Paulo - CEP 04088-001
Filiado a ADJORJ Associação dos Jornais do Interior.
Sistema de distribuição dirigida.
Matérias pagas ou autografadas, não representam necessariamente a opinião deste jornal.
Atenção: Este jornal é distribuído à todas as Prefeituras e Câmaras Municipais do Vale do Paraíba, Litoral Norte e Região Serrana, além de vários órgãos Federais, Estaduais e Municipais.
Aviso: Não existe falta de jornais para demanda diariamente. Edições atuais e de arquivos estão sempre a disposição no endereço: Rua dos Lírios nº 171, Bairro: Flor do Vale, Tremembé-SP, onde poderão ser retiradas.

DISTRIBUIDORES E REPRESENTANTES:

CAÇAPAVA: Na banca da Praça das Bandeiras e outras da cidade.
CAMPOS DO JORDÃO: Bancas de Jornais da Avenida Abernassia.
CARAGUATATUBA: Salles Jornais e Revistas - Rua Aluno Arantes.
CUNHA: Banca da Várzea - Rua Augusta Galvao de França (Ao lado do campo de futebol).
JAMBEIRO: Papelaria Bangalo - Praça Almeida Gil, 19 - Centro.
LAGOINHA: Parada Obrigatória - Praça Pedro Alves Ferreira, 65.
MONTEIRO LOBATO: Banca do Lu - Praça Com. Freire.
NATIVIDADE DA SERRA: Banca Nossa Senhora de Natividade e Panificadora Pão Zico - Rua Lírio da Serra.
PARAIBUNA: Prança Antonio Carvalho, 100 - Banca canto das Letras.
POTIM: Nas bancas de jornais e repartições públicas
PINDAMONHANGABA: Distribuidora de Jornais e Rev. Rua Dep. César Claro 218.
REDENÇÃO DA SERRA: Banca de Redenção Av. 7 de Setembro, 258 e Supermercado Resende
SANTA BRANCA: Banca da Roberta - Rua José Joaquim Nogueira. Tel.: (12) 3972-0622
SANTO ANTÔNIO DO PINHAL: Na banca de jornal da cidade (Estação rodoviária).
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ: Na Distribuidora local de Jornais, São Bento do Sapucaí - SP
SÃO LUIS DO PARAITINGA: Banca da Cidade e comércio local.
TAUBATÉ: Banca da Praça. Praça Dom Epaminondas - Tel.: (12)3632-1808
TREMEMBÉ: Nas bancas de jornais da cidade e repartições públicas
UBATUBA: Nas bancas de jornais: Av Iperougue e no Itaguá.

Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga							
Balancete da Receita referente ao Período de 01/01/2018 a 31/12/2018							
Exercício de 2018							
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
1000000000			RECEITAS CORRENTES	38.647.409,33	38.647.409,33	38.621.000,00	26.409,33
1100000000			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.358.825,19	4.358.825,19	4.146.000,00	212.825,19
1110000000			IMPOSTOS	3.716.595,74	3.716.595,74	3.657.000,00	59.595,74
1113000000			IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	362.428,52	362.428,52	300.000,00	62.428,52
1113030000			IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	346.837,49	346.837,49	250.000,00	96.837,49
1113031000	0001	0001	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	346.837,49	346.837,49	250.000,00	96.837,49
1113034000	0001	0002	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	15.591,03	15.591,03	50.000,00	-34.408,97
1118000000			IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	15.591,03	15.591,03	50.000,00	-34.408,97
1118010000			IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	3.354.167,22	3.354.167,22	3.357.000,00	-2.832,78
1118011000	0001	0003	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - IPTU - PRINCIPAL	1.506.709,92	1.506.709,92	1.612.000,00	-105.290,08
1118011200	0001	0004	IPTU - MULTAS E JUROS	1.068.188,85	1.068.188,85	1.260.000,00	-191.811,15
1118011300	0001	0005	IPTU - DÍVIDA ATIVA	3.650,83	3.650,83	5.000,00	-1.349,17
1118011400	0001	0006	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	148.610,66	148.610,66	127.000,00	21.610,66
1118014000	0001	0007	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	42.543,30	42.543,30	70.000,00	-27.456,70
1118040000	0001	0007	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	243.716,28	243.716,28	150.000,00	93.716,28
1118041000	0001	0007	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	243.716,28	243.716,28	150.000,00	93.716,28
1118020000			IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.847.457,30	1.847.457,30	1.745.000,00	102.457,30
1118023000	0001	0010	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	18.371,22	18.371,22	25.000,00	-6.628,78
1118023300	0001	0010	ISS - DÍVIDA ATIVA	18.371,22	18.371,22	25.000,00	-6.628,78
1118023100	0001	0008	ISS - PRINCIPAL	1.813.320,62	1.813.320,62	1.700.000,00	113.320,62
1118023200	0001	0009	ISS - MULTAS E JUROS	9.293,29	9.293,29	15.000,00	-5.706,71
1118023400	0001	0011	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	6.472,17	6.472,17	5.000,00	1.472,17
1120000000			TAXAS	642.229,45	642.229,45	489.000,00	153.229,45
1121000000			TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	608.365,96	608.365,96	449.000,00	159.365,96
1121010000			TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	608.365,96	608.365,96	449.000,00	159.365,96
1121011000			TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	110.092,03	110.092,03	25.000,00	85.092,03
1121011030	0001	0014	TAXAS DE UTILIZAÇÃO ÁREA DOMÍNIO PÚBLICO-CARNAVAL	0,00	0,00	20.000,00	-20.000,00
1121011080	0001	0106	TPA - TAXA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	94.925,00	94.925,00	0,00	94.925,00

DFR00710 24/01/2019 09:00:55 Versão 13/11/2018 - 10:10 1/9

Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga							
Balancete da Receita referente ao Período de 01/01/2018 a 31/12/2018							
Exercício de 2018							
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
1121011400	0001	0021	TAXAS INSP., CONT. E FISCALIZAÇÃO - D. ATIVA - MULTAS E JUROS	15.167,03	15.167,03	5.000,00	10.167,03
1121011100	0001	0012	TAXAS DE LICENÇA - ESTACIONAMENTO	48.147,48	48.147,48	50.000,00	-1.852,52
1121011020	0001	0013	TAXAS DE UTILIZAÇÃO ÁREA DOMÍNIO PÚBLICO-FESTA DO DIVINO	28.415,00	28.415,00	80.000,00	-51.585,00
1121011040	0001	0015	TAXAS DE UTILIZAÇÃO ÁREA DOMÍNIO PÚBLICO-SÃO PEDRO	1.470,04	1.470,04	30.000,00	-28.529,96
1121011050	0001	0016	TAXAS DE UTILIZAÇÃO ÁREA DOMÍNIO PÚBLICO-OUTRAS	0,00	0,00	20.000,00	-20.000,00
1121011060	0001	0017	TAXA DE FUNCIONAMENTO ESTABELECIMENTO COMERCIAL - ALVARA	324.443,10	324.443,10	200.000,00	124.443,10
1121011070	0001	0018	OUTRAS TAXAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	50.288,79	50.288,79	20.000,00	30.288,79
1121011200	0001	0019	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	3.313,84	3.313,84	4.000,00	-686,16
1121011300	0001	0020	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	42.195,68	42.195,68	20.000,00	22.195,68
1122000000			TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	33.863,49	33.863,49	40.000,00	-6.136,51
1122010000			TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	33.863,49	33.863,49	40.000,00	-6.136,51
1122011010	0001	0022	TAXAS DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	7.102,91	7.102,91	10.000,00	-2.897,09
1122011020	0001	0023	TAXA DE CEMITÉRIOS	23.111,18	23.111,18	20.000,00	3.111,18
1122011030	0001	0024	TAXAS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS	3.649,40	3.649,40	10.000,00	-6.350,60
1300000000			RECEITA PATRIMONIAL	174.461,79	174.461,79	468.000,00	-293.538,21
1310000000			EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	47.980,56	47.980,56	5.000,00	42.980,56
1310011000			ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	47.980,56	47.980,56	5.000,00	42.980,56
1310011010	0001	0025	ALUGUÉIS BOX MERCADO	47.980,56	47.980,56	5.000,00	42.980,56
1320000000			VALORES MOBILIÁRIOS	126.481,23	126.481,23	463.000,00	-336.518,77
1321000000			JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIOS	125.689,26	125.689,26	462.000,00	-336.310,74
1321001000			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	125.689,26	125.689,26	462.000,00	-336.310,74
1321001100			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	125.689,26	125.689,26	462.000,00	-336.310,74
1321001101	0002	0027	RECEITA REMUNERAÇÃO DE DEPÓS. BANCAR. RECUR. VINCUL. FUNDEB	9.803,14	9.803,14	30.000,00	-20.196,86
1321001102	0001	0028	REC REM DEP BANC REC VINC SAÚDE - 15% - TESOURO	541,38	541,38	4.000,00	-3.458,62
1321001103	0002	0029	REC REM DEP BANC REC VINC SAÚDE - ESTADO	8.985,79	8.985,79	10.000,00	-1.014,21
1321001104	0005	0030	REC REM DEP BANC REC VINC SAÚDE - UNIÃO	13.957,81	13.957,81	30.000,00	-16.042,19
1321001105	0001	0031	REC REM DEP BANC REC VINC ENSINO - 25% - TESOURO	597,95	597,95	3.000,00	-2.402,05
1321001106	0002	0032	REC REM DEP BANC REC VINC ENSINO MÉDIO - ESTADO	4.477,85	4.477,85	8.000,00	-3.522,15
1321001108	0005	0033	REC REM DEP BANC REC VINC ENSINO - UNIÃO	6.808,51	6.808,51	10.000,00	-3.191,49

DFR00710 24/01/2019 09:00:55 Versão 13/11/2018 - 10:10 2/9

Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga							
Balancete da Receita referente ao Período de 01/01/2018 a 31/12/2018							
Exercício de 2018							
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
1321001109	0001	0026	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	30.376,50	30.376,50	100.000,00	-69.623,50
1321001110	0001	0034	RECEITA REMUNER. DEPÓS. BANC. RECUR. VICUL. CIDE	44,88	44,88	1.000,00	-955,12
1321001111	0001	0035	REC REM DEP BANC REC VINC SOCIAL - TESOURO	4.486,19	4.486,19	9.000,00	-4.513,81
1321001112	0002	0036	REC REM DEP BANC REC VINC SOCIAL - ESTADUAL	956,19	956,19	2.500,00	-1.543,81
1321001113	0005	0037	REC REM DEP BANC REC VINC SOCIAL - UNIÃO	6.686,25	6.686,25	21.500,00	-14.813,75
1321001114	0002	0038	REC REM DEP BANC REC VINC DADE	16.717,47	16.717,47	40.000,00	-23.282,53
1321001115	0001	0039	REC REM DEP BANC REC VINC TRANSITO	4.005,31	4.005,31	5.000,00	-994,69
1321001116	0002	0040	REC REM DEP BANC REC VINC ESTADO	198,57	198,57	181.000,00	-180.801,43
1321001117	0005	0041	REC REM DEP BANC REC VINC UNIÃO	17.045,47	17.045,47	7.000,00	10.045,47
1322000000			DIVIDENDOS	791,97	791,97	1.000,00	-208,03
1322001100	0001	0042	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	791,97	791,97	1.000,00	-208,03
1700000000			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.398.202,49	33.398.202,49	33.687.000,00	-288.797,51
1710000000			TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	16.384.044,96	16.384.044,96	16.703.000,00	-318.955,04
1718000000			TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA EM	16.384.044,96	16.384.044,96	16.703.000,00	-318.955,04
1718010000			PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	11.338.149,54	11.338.149,54	12.010.000,00	-671.850,46
1718012000			COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	10.228.385,83	10.228.385,83	11.000.000,00	-771.614,17
1718012100	0001	0043	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	10.228.385,83	10.228.385,83	11.000.000,00	-771.614,17
1718013000			COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	454.282,39	454.282,39	500.000,00	-45.717,61
1718013100	0001	0044	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	454.282,39	454.282,39	500.000,00	-45.717,61
1718014000			COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	443.221,79	443.221,79	500.000,00	-56.778,21
1718014100	0001	0045	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE JULHO - PRINCIPAL	443.221,79	443.221,79	500.000,00	-56.778,21
1718015000	0001	0046	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	40.059,53	40.059,53	10.000,00	30.059,53
1718100000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	172.200,00	172.200,00	0,00	172.200,00
1718100010	0005	0120	APOIO PROVA BRASIL EDUCAÇÃO BÁSICA	172.200,00	172.200,00	0,00	172.200,00
1718020000			TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	1.207.481,39	1.207.481,39	800.000,00	407.481,39
1718023100	0001	0047	COTA-PARTE ROY.-C. FINAN. PROD. PETRÓLEO-LEI 7990/89-PRINCIPAL	41.064,31	41.064,31	30.000,00	11.064,31
1718024100	0001	0048	COTA-PARTE ROY.-EXCED. PROD. PETRÓLEO-LEI 9478/97-PRINCIPAL	996.283,93	996.283,93	650.000,00	346.283,93
1718028100	0001	0049	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	170.133,15	170.133,15	120.000,00	50.133,15
1718030000			TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES	2.236.991,94	2.236.991,94	2.049.000,00	187.991,94

DFR00710 24/01/2019 09:00:55 Versão 13/11/2018 - 10:10 3/9

Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga							
Balancete da Receita referente ao Período de 01/01/2018 a 31/12/2018							
Exercício de 2018							
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
1718031000			FUNDO A FUNDO	2.127.605,63	2.127.605,63	2.049.000,00	78.605,63
1718031100			TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	1.827.025,67	1.827.025,67	1.739.000,00	88.025,67
1718031102	0005	0051	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	0,00	0,00	320.000,00	-320.000,00
1718031030	0005	0052	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	208.527,00	208.527		

Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga						
Balancete da Receita referente ao Período de 01/01/2018 a 31/12/2018						
Exercício de 2018						
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Diferença
				No Mês	No Ano	
1718041060	0005	0069	PROGRAMA ACOLHIMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	72.000,00
1718041070	0005	0070	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	40.581,00	40.581,00	20.581,00
1718041080	0005	0121	FMAS EMENDA CUSTEIO VSVP	30.000,00	30.000,00	0,00
1719050000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	1.416.131,56	1.416.131,56	1.432.000,00
1719051000			TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.051.444,08	1.051.444,08	1.200.000,00
1719051100	0005	0071	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.051.444,08	1.051.444,08	1.200.000,00
1719053000			TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	164.006,00	164.006,00	132.000,00
1718053100	0005	0072	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	164.006,00	164.006,00	132.000,00
1719054000			TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNAE	133.983,06	133.983,06	100.000,00
1718054100	0005	0073	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR	133.983,06	133.983,06	100.000,00
1719059000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	66.698,42	66.698,42	0,00
1719059100			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	66.698,42	66.698,42	0,00
1718059100	0005	0113	AFM 2018 - FNDE EDUCAÇÃO CUSTEIO	65.631,78	65.631,78	0,00
17180591010	0005	0104	PROGRAMA FNDE BRASIL CARINHOSO	1.066,64	1.066,64	0,00
1719060000			TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	31.649,76	31.649,76	40.000,00
1719061000			TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	31.649,76	31.649,76	40.000,00
1718061100	0001	0075	TRANSFERÊNCIA FINAN. ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	31.649,76	31.649,76	40.000,00
1718071100	0005	0076	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	160.000,00
1720000000			TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	10.142.030,12	10.142.030,12	9.684.000,00
1720000000			TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	10.142.030,12	10.142.030,12	9.684.000,00
1720100000			PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	8.502.350,74	8.502.350,74	8.249.000,00
1728011100	0001	0077	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	7.249.097,98	7.249.097,98	7.200.000,00
1728012100	0001	0078	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.090.526,33	1.090.526,33	900.000,00
1728013100	0001	0079	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	59.132,26	59.132,26	35.000,00
1728014100	0001	0080	COTA-PARTE-CONT. INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL	29.783,51	29.783,51	40.000,00
1728019000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	11.000,00	11.000,00	11.000,00
1728019100			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	11.000,00	11.000,00	0,00
17280191010	0002	0081	PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA - API	11.000,00	11.000,00	11.000,00

Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga						
Balancete da Receita referente ao Período de 01/01/2018 a 31/12/2018						
Exercício de 2018						
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Diferença
				No Mês	No Ano	
17280191020	0002	0082	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- FUNDO A FUNDO	62.810,66	62.810,66	63.000,00
1728020000			TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	0,00	0,00	10.000,00
1728021000	0001	0083	COTA-PARTE -COMP. FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -PRINCIPAL	0,00	0,00	10.000,00
1728030000			TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	227.177,00	227.177,00	275.000,00
1728031000			TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	224.417,00	224.417,00	275.000,00
1728031010	0002	0084	PROGRAMA QJALIS MAIS	185.392,00	185.392,00	200.000,00
17280311020	0002	0085	PROGRAMA DIABETE MELLITUS	6.820,00	6.820,00	10.000,00
17280311030	0002	0086	PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO	0,00	0,00	30.000,00
17280311040	0002	0087	PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA	32.205,00	32.205,00	35.000,00
17280311050	0002	0105	PROG TODOS CONTRA O AEDS AEGYPTI	2.760,00	2.760,00	0,00
1728070000			TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	31.020,00	31.020,00	0,00
1728071000			TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	31.020,00	31.020,00	0,00
1728071100			TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	31.020,00	31.020,00	0,00
17280711010	0002	0115	TRANSF. RECURSOS PROGRAMA COSTURANDO O FUTURO	19.822,00	19.822,00	19.822,00
17280711020	0002	0116	TRANSF. RECURSOS PROGRAMA NATAL ESPETACULAR	11.198,00	11.198,00	0,00
1728100000			TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.381.482,38	1.381.482,38	1.150.000,00
1728101100			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	100.000,00	100.000,00	0,00
17281011002	0002	0112	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO PICUSTEIO SECR SAUDE	100.000,00	100.000,00	0,00
17281011010	0002	0098	TRANSF. CONVÊNIO CUSTEIO SANTA CASA DE MISERICORDIA	100.000,00	100.000,00	0,00
1728102100			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADOS À PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.181.482,38	1.181.482,38	1.150.000,00
17281021010	0002	0088	PROGRAMA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ESTADO	1.125.164,47	1.125.164,47	1.150.000,00
17281021020	0002	0118	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR ENSINO MÉDIO	56.317,91	56.317,91	0,00
1750000000			TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	6.872.127,41	6.872.127,41	7.300.000,00
1758000000			TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	6.872.127,41	6.872.127,41	7.300.000,00
1758010000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	6.872.127,41	6.872.127,41	7.300.000,00
1758011100	0002	0089	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	6.872.127,41	6.872.127,41	7.300.000,00
1900000000			OUTRAS RECEITAS CORRENTES	715.919,86	715.919,86	320.000,00
1910000000			MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	125.407,09	125.407,09	43.000,00

Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga						
Balancete da Receita referente ao Período de 01/01/2018 a 31/12/2018						
Exercício de 2018						
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Diferença
				No Mês	No Ano	
1910010000			MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	125.407,09	125.407,09	43.000,00
1910011100			MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	22.065,37	22.065,37	0,00
1910090000			MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	22.065,37	22.065,37	0,00
1910091000			MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	22.065,37	22.065,37	0,00
19100911010	0001	0109	MULTAS PREVISTAS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	22.065,37	22.065,37	0,00
19100111010	0001	0090	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	103.341,72	103.341,72	43.000,00
1920000000			INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	2.440,00	2.440,00	60.000,00
1921000000			INDENIZAÇÕES	701,21	701,21	30.000,00
19219911010	0001	0091	OUTRAS INDENIZAÇÕES	701,21	701,21	30.000,00
1922000000			RESTITUIÇÕES	1.738,79	1.738,79	30.000,00
1922990000			OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.738,79	1.738,79	30.000,00
1922991100			OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.738,79	1.738,79	30.000,00
19229911010	0001	0092	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.738,79	1.738,79	30.000,00
1990000000			DEMAIS RECEITAS CORRENTES	588.072,77	588.072,77	217.000,00
1990990000			OUTRAS RECEITAS	588.072,77	588.072,77	217.000,00
1990991000			OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	569.609,00	569.609,00	200.000,00
1990991100			OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	14.864,94	14.864,94	0,00
19909911003	0001	0119	DOAÇÃO FMDCA	14.864,94	14.864,94	0,00
19909911020	0001	0094	OUTRAS RECEITAS NÃO CLASSIFICADAS ANTERIORMENTE	554.744,06	554.744,06	200.000,00
19909911010	0001	0093	OUTRAS RECEITAS CORREIOIS	18.463,77	18.463,77	17.000,00
2000000000			RECEITAS DE CAPITAL	1.643.544,61	1.643.544,61	2.600.000,00
2400000000			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.643.544,61	1.643.544,61	2.600.000,00
2410000000			TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	839.248,00	839.248,00	0,00
2418000000			TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	20.000,00	20.000,00	0,00
2418100000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	20.000,00	20.000,00	0,00
2418109000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	20.000,00	20.000,00	0,00
2418109100			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - PRINCIPAL	20.000,00	20.000,00	0,00
24181091010	0005	0122	FMAS EMENDA INVESTIMENTO VSVP	20.000,00	20.000,00	0,00
2418031000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	564.960,00	564.960,00	0,00

Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga						
Balancete da Receita referente ao Período de 01/01/2018 a 31/12/2018						
Exercício de 2018						
Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Diferença
				No Mês	No Ano	
24180311010	0005	0108	RECURSO FEDERAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/ SAUDE	564.960,00	564.960,00	0,00
2418051000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	254.288,00	254.288,00	0,00
24180511010	0005	0114	TRANF. RECURSOS FNDE MOBILIARIOS	254.288,00	254.288,00	0,00
2420000000			TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	804.296,61	804.296,61	2.600.000,00
2428000000			TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	804.296,61	804.296,61	2.600.000,00
2428100000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	804.296,61	804.296,61	2.600.000,00
2428101100			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	168.500,00	168.500,00	0,00
24281011002	0002	0111	TRANSF CONVÊNIO P/ EQUIP SECR SAUDE	168.500,00	168.500,00	0,00
24281011010	0002	0097	TRANSF. CONVÊNIO INFRAESTRUTURA SANTA CASA DE MISERICORDIA	300.000,00	300.000,00	0,00
2428109100			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	335.796,61	335.796,61	2.600.000,00
24281091010	0002	0095	CONVÊNIO DADE	0,00	0,00	2.600.000,00
24281091020	0002	0117	INFRAESTRUTURA MICROBACIAS II	335.796,61	335.796,61	0,00
9000000000			DEDUÇÃO DA RECEITA	-3.739.771,35	-3.739.771,35	-3.837.000,00
9100000000			DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-3.739.771,35	-3.739.771,35	-3.837.000,00
9170000000						